



# Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

L E I      N<sup>o</sup>      973

=====

= ABRE CRÉDITO ESPECIAL NECESSÁRIO =

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA  
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1<sup>o</sup>) Fica aberto um crédito especial necessário de NCR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para atender às despesas com remodelação, no corrente exercício, do Jardim da Praça São Vicente, nesta cidade, em frente ao COLEGIO NORMAL OFICIAL "FRANCISCO CAMPOS".

Artigo 2<sup>o</sup>) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 23 de julho de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
João Ribeiro Coelho - Secretário